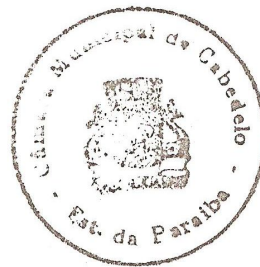




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ



LEI Nº 534/89

DENOMINA DE RUA VEREADOR EUGÊNIO VALE DA SILVA A TRAVESSA ENTRE A RUA JOSIAS DE OLIVEIRA E A RUA 1ª VEREADOR NILTON FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador Eugênio Vale da Silva a Travessa entre a Rua Josias de Oliveira e a Rua Vereador Nilton Ferreira.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1989.


-SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA-
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
C/O. 000.702.704 - 00
Cabedelo